

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

(Do Sr. JOSÉ GUIMARÃES)

Inclui a discriminação ou preconceito em razão do peso corporal relacionado à obesidade nos crimes previstos na Lei 7.716, de 05 de janeiro de 1989.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei inclui a discriminação ou preconceito em razão do peso corporal relacionado à obesidade nos crimes previstos na Lei 7.716, de 05 de janeiro de 1989.

Art. 2º A Lei 7.716, de 05 de janeiro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional e em razão do peso corporal relacionado à obesidade.” (NR)

“Art. 3º

.....
Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem, por motivo de discriminação de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional ou em razão do peso corporal relacionado à obesidade, obstar a promoção funcional.” (NR)

“Art. 4º

.....
§1º Incorre na mesma pena quem, por motivo de discriminação de raça ou de cor, de práticas resultantes do preconceito de descendência ou origem nacional ou étnica ou em razão do peso corporal relacionado à obesidade:

.....” (NR)

“Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, ou em razão do peso corporal relacionado à obesidade.

LexEdit

* C D 2 2 2 1 5 4 7 4 8 6 0 0 *



....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A gordofobia é um neologismo criado para definir formas de preconceito e discriminação que ocorrem quando alguém é apontado como inferior, emocionalmente problemático ou como motivo de piada apenas em razão de peso corporal. O termo pode ser sintetizado como uma aversão que leva uma pessoa a tratar mal aquele que se encontra acima do peso.

A discriminação por excesso de peso pode ser vivenciada de maneiras diferentes, desde ofensas e ridicularização, falta de acessibilidade e atitudes preconceituosas em ambientes médico-hospitalares, instituições de ensino, meios de transporte, relacionamentos interpessoais e na mídia.

Infelizmente, é grande o número de pessoas que não enxergam que atitudes, comentários ou piadas sobre a forma física do outro têm o poder de causar uma série de danos psíquicos para as vítimas, como depressão, ansiedade e até suicídio.

A Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica (SBCBM), inclusive, divulgou em seu site que o preconceito contra a obesidade compromete a saúde, dificulta o acesso de pessoas acima do peso ao mercado de trabalho e a tratamentos adequados, afeta suas relações sociais e, também, a saúde mental.¹

Por sua vez, a Lei 7.716, de 05 de janeiro de 1989, protege características como raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional de atitudes discriminatórias ou preconceituosas.

Como a gordofobia é um preconceito entranhado na sociedade, encorajado por órgãos de saúde pública, campanhas publicitárias, programas

¹ Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica (SBCBM). Disponível em: <<https://www.sbcbm.org.br/>>. Acesso em: 28 jun. 2022.



ExEdit
* C D 2 2 2 1 5 4 7 4 8 6 0 0 *

de TV e filmes em que pessoas acima do peso viram alvo de piadas, a proteção legal é importante e necessária para que ocorram mudanças sociais significativas.

Por este motivo, buscamos enquadrar na Lei 7.716, de 1989, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito em razão do peso corporal relacionado à obesidade, buscando-se, assim, assegurar o pleno exercício de todas oportunidades e direitos que possuímos como indivíduo social, bem como uma sociedade cada vez mais livre de preconceitos.

Assim, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2022.

Deputado JOSÉ GUIMARÃES
(PT/CE)

